



**OBSERVATÓRIO  
DO FEMINICÍDIO**

# **BOLETIM INFORMATIVO**

# 2

2025

# 1. PAINEL DE MONITORAMENTO INTERSETORIAL

O Painel de Monitoramento do OFRJ reúne e organiza informações de diferentes sistemas públicos (Saúde, Segurança Pública e Justiça) oferecendo uma visão integrada da chamada rota crítica da violência. A proposta central é superar leituras fragmentadas e permitir a identificação de sinais de agravamento, dinâmicas territoriais e subsídios para ações de prevenção e proteção.

## 1.1 Sistema de Saúde — SINAN e SIM

Os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) evidenciam crescimento das notificações de violência física contra mulheres com 18 anos ou mais, de 23.900 registros em 2024 para 24.802 em 2025 — aumento de 3,8%. Os registros de tortura entre adultas também cresceram, de 431 para 485 notificações (+12,5%), sinalizando a permanência de formas mais severas de violência.

| Violência Física (2024 vs 2025)                                           | Tortura (2024 vs 2025)                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Menores de 18 anos:<br>redução de 3.447 para 3.414 notificações.          | Menores de 18 anos:<br>estabilidade, com discreta redução (100 para 96 casos). |
| Mulheres adultas:<br>crescimento de 23.900 para 24.802 registros (+3,8%). | Mulheres adultas:<br>aumento expressivo de 431 para 485 notificações (+12,5%). |
| Acumulado estadual 2015-2025:<br>216.104 casos.                           | Indica permanência de violências com maior risco de letalidade.                |

A distribuição por raça/cor evidencia maior concentração de notificações entre mulheres pretas e pardas. As diferenças podem refletir desigualdades no acesso e na utilização dos serviços públicos, e não que a violência seja restrita a este grupo. Análises desagregadas por faixa etária e tipo de violência são essenciais, pois leituras agregadas tendem a ocultar dinâmicas específicas.

## Principais meios de agressão registrados no SINAN (2024-2025)

- Força corporal/espancamento: 25.316 (2024) → 26.133 (2025) — principal meio, com crescimento de 817 casos.
- Envenenamento/intoxicação: 8.402 → 9.132 (+730 casos) — crescimento preocupante pelo risco clínico.
- Ameaças: 7.478 → 7.702 (+224 notificações).
- Objetos perfurocortantes: 4.061 → 4.466 (+405 notificações).
- Arma de fogo: 466 → 565 (+21,2%) — crescimento relevante, ainda que em valores absolutos menores.

Os dados do Sistema de Informações Sobre Mortalidade (SIM) mostram redução no número absoluto de homicídios de mulheres: de 394 em 2017 para 162 em 2025, com oscilações ao longo da série. O aumento registrado em 2023 (317) e a redução em 2025 devem ser analisados de forma contextualizada, já que o SIM não identifica a tipificação penal (feminicídio), sendo essencial a leitura complementar com os dados da Segurança Pública.

## 1.2 Segurança Pública — ISP e SINESP

Os dados do Instituto de Segurança Pública (ISP) revelam uma redução de longo prazo nas mortes violentas de mulheres. O total de mortes consumadas (homicídio doloso + feminicídio) caiu 30,6% entre 2017 e 2025, de 382 para 265 casos. No entanto, entre 2024 e 2025 houve leve alta de 6,9%.

### Mudança estrutural na composição dos registros (2017-2025)

A participação do feminicídio no total de mortes consumadas mais que dobrou: de 17,8% em 2017 para 39,2% em 2025, com pico em 2024 (43,1%).

Esse crescimento sugere tanto aprimoramento institucional da tipificação quanto persistência da violência de gênero como componente central da mortalidade feminina.

Os dados do SINESP revelam crescimento preocupante: suicídios de mulheres passaram de 216 para 270 registros (+25%), e os registros de pessoas desaparecidas permaneceram em patamar muito elevado — 2.101 em 2024 e 2.131 em 2025. Em determinados contextos, o desaparecimento pode estar associado a dinâmicas de violência não registradas, exploração ou letalidade ainda não identificada.

## 1.3 Sistema de Justiça — TJ/RJ (2024-2025)

Os dados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro evidenciam redução nos casos novos de feminicídio (106 em 2024 para 99 em 2025) e nas tentativas (63 para 44 casos). Apesar disso, o estoque de processos pendentes de feminicídio segue alto: 11.107 em 2024 e 9.678 em 2025.

| Medidas Protetivas de Urgência (MPUs)                                                                                                                                                                                                                            | Ações Penais por Lesão Corporal                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Redução significativa: de 43.398 medidas deferidas em 2024 para 32.524 em 2025 (-25%).</p> <p>Essa queda constitui sinal de alerta e merece monitoramento contínuo, especialmente quando analisada em conjunto com os dados de Saúde e Segurança Pública.</p> | <p>Ações por lesão corporal em razão da condição de mulher: crescimento de 5.830 para 6.044 (+2024-2025).</p> <p>Lesão corporal seguida de morte: aumento de 11 para 28 processos — sinal de intervenções preventivas insuficientes na rota crítica.</p> |

## 2. SÉRIE HISTÓRICA DA VIOLÊNCIA LETAL (2017-2025)

Esta seção analisa a evolução da violência letal e do risco de crimes letais contra meninas e mulheres no Estado do Rio de Janeiro, com base nos registros do Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ): homicídio doloso, tentativa de homicídio, feminicídio e tentativa de feminicídio.

## 2.1 Tabela da Série Histórica (2017 -2025)\* — Mulheres Vítimas (ISP-RJ)

| Ano    | Homicídio Doloso (mulheres vítimas) | Tent. Homicídio (mulheres vítimas) | Feminicídio | Tent. Feminicídio | Total Mortes (consumadas) | % Feminicídio em relação à soma de mortes consumadas |
|--------|-------------------------------------|------------------------------------|-------------|-------------------|---------------------------|------------------------------------------------------|
| 2017   | 314                                 | 495                                | 68          | 248               | 382                       | 17,8%                                                |
| 2018   | 279                                 | 441                                | 71          | 288               | 350                       | 20,3%                                                |
| 2019   | 223                                 | 374                                | 85          | 334               | 308                       | 27,6%                                                |
| 2020   | 200                                 | 273                                | 78          | 270               | 278                       | 28,1%                                                |
| 2021   | 162                                 | 238                                | 85          | 269               | 247                       | 34,4%                                                |
| 2022   | 172                                 | 243                                | 111         | 293               | 283                       | 39,2%                                                |
| 2023   | 192                                 | 285                                | 99          | 308               | 291                       | 34,0%                                                |
| 2024   | 141                                 | 371                                | 107         | 382               | 248                       | 43,1%                                                |
| 2025** | 161                                 | 373                                | 104         | 307               | 265                       | 39,2%                                                |

\* Para 2017–2024: Fonte ISP/ Dossiê Mulher 2025.

\*\*Para 2025 Fonte ISP com desagregação, excluindo feminicídio/tentativa de feminicídio das séries de homicídio/tentativa, para manter comparabilidade e evitar dupla contagem.

## 2.2 Principais conclusões

- Redução de longo prazo: total de mortes consumadas caiu 30,6% entre 2017 e 2025 (de 382 para 265).
- Alta moderada recente: entre 2024 e 2025, aumento de 6,9% no total de mortes consumadas.
- Feminicídio em alta proporcional: participação cresceu de 17,8% (2017) para 39,2% (2025), com pico em 43,1% em 2024.
- Homicídio doloso de mulheres: redução de 48,7% no período (314 em 2017 para 161 em 2025), com leve alta recente (+14,2% entre 2024 e 2025).
- Tentativas de feminicídio: pico em 2024 (382 casos), redução em 2025 (307), mas 23,8% acima do nível de 2017.
- Tentativas como indicadores sentinela: volume persistentemente alto indica oportunidades de intervenção antes do desfecho fatal.

## 2.3 Contexto nacional: taxas de feminicídio (2025)

Em 2025, a taxa de feminicídio do Estado do Rio de Janeiro mostrou-se inferior à taxa nacional em ambos os critérios de cálculo. Considerando a população total, a taxa do RJ (0,60 por 100 mil habitantes) foi cerca de 13% menor que a taxa nacional (0,69). Quando utilizada a população feminina como denominador, a taxa do RJ (1,13 por 100 mil mulheres) ficou aproximadamente 16% abaixo da taxa nacional (1,34).

### Nota metodológica importante

As variações nos registros devem ser lidas à luz dos marcos legais da tipificação penal do feminicídio (2015 e 2024) e das mudanças nos processos de enquadramento e registro no sistema de justiça criminal.

O aumento da participação do feminicídio na composição dos registros é compatível com a hipótese de aprimoramento institucional do olhar e dos critérios de classificação, com potencial redução de subnotificações.

A confirmação exige análise de microdados e triangulação com bases da Saúde.

# 3. FEMINICÍDIO NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RJ

A linha de pesquisa ‘Sistema de Justiça Criminal’ do OFRJ dedicou-se, ao longo de 2025, a análise de 228 ementas de decisões judiciais de segunda instância proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) em casos de feminicídio, referentes ao ano de 2024.

### 3.1 Perfil dos casos analisados

| Gênero do réu                                                                                                                                                                                                                      | Relação réu-vítima                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De 203 ementas com dado especificado:<br>200 apresentavam réus do gênero masculino (98,5%);<br>2 réus do gênero feminino;<br>1 com concurso de agentes masculino e feminino.<br>Em 25 ementas, o marcador não estava especificado. | Em 135 ementas com dado disponível:<br>124 feminicídios (aprox. 92%) cometidos por parceiros (48) ou ex-parceiros íntimos (76).<br>Apenas 11 decorreram de outras relações familiares.<br>Nenhum caso envolvendo relação homoafetiva ou trabalho sexual foi identificado. |

### 3.2 Local e circunstâncias do crime

O ambiente doméstico aparece como principal local de ocorrência dos crimes, correspondendo a 77% dos casos analisados. Em 25,9% dos processos, o feminicídio foi cometido na presença dos filhos da vítima.

| O espaço doméstico como lugar de risco                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Embora culturalmente associado à ideia de proteção, o espaço doméstico não se configura como um ambiente seguro para muitas mulheres. Trata-se de um espaço marcado por menor controle externo e por dinâmicas estruturais de poder masculino que favorecem a perpetuação da violência. |

### 3.3 Motivações identificadas

- Inconformismo com o término da relação ou novo relacionamento da vítima: 52,3% dos casos com motivação especificada.
- Discordância por outros motivos: 19,3%.
- Alegação de traição: 15,9%.

Esses dados reforçam o caráter estruturalmente patriarcal do feminicídio, associado à resistência masculina à autonomia e às escolhas das mulheres.

### 3.4 Meios fatais empregados

- Objetos cortantes: 51,7%.
- Arma de fogo: 11,6%.
- Asfixia: 10,2%.
- Outras armas brancas: 9,5%.
- Fogo (queimaduras ou tentativas letais pôr fogo): presente em 11 casos — forma associada a crueldade extrema.

### 3.5 Desafios metodológicos e institucionais

A pesquisa identificou como principal desafio a ausência de padronização das ementas judiciais, resultando em lacunas significativas de informação. Quase a totalidade dos processos estava sob segredo de justiça, impossibilitando acesso aos acórdãos e restringindo o preenchimento das variáveis. O OFRJ ressalta que a ausência de detalhamentos objetivos e a desestruturação dos conteúdos das ementas podem impactar a avaliação do funcionamento do Sistema de Justiça como Poder Estatal responsável pelo enfrentamento às violações de Direitos Humanos das mulheres.



# 4. MONITORAMENTO NACIONAL: DESIGUALDADES TERRITORIAIS

Esta seção apresenta a análise do monitoramento dos registros de feminicídio e de homicídios dolosos de mulheres no Brasil e no Rio de Janeiro (2023-2025), com foco nas desigualdades territoriais, desafios classificatórios e limites interpretativos dos dados disponíveis.

A produção de indicadores sobre violência letal contra mulheres no Brasil é um processo relativamente recente, profundamente atravessado por disputas políticas, jurídicas, institucionais e sociais em torno do reconhecimento da violência baseada em gênero. A incorporação do feminicídio nos sistemas de registro resultou de longa mobilização dos movimentos de mulheres, consolidação dos estudos feministas e incidência internacional em direitos humanos.

## Três indicadores utilizados pelo OFRJ

- 1) Feminicídio consumado: mortes formalmente classificadas como feminicídio nos registros policiais.
- 2) Violência feminicida: soma de feminicídio tentado e consumado.
- 3) Letalidade feminina intencional ampliada: feminicídio consumado + homicídios dolosos de mulheres.

## Por que usar indicadores complementares?

Muitos homicídios inicialmente registrados sem a qualificadora do feminicídio podem ser posteriormente reclassificados.

O indicador ampliado permite observar possíveis deslocamentos classificatórios e zonas de invisibilização do feminicídio nos sistemas de informação, subsidiando monitoramento mais abrangente.

## Marco legal: Lei 14.994/2024

Em outubro de 2024, a Lei no 14.994 transformou o feminicídio em crime autônomo (art. 121-A do Código Penal), deixando de ser qualificadora do homicídio. As penas foram ampliadas para 20 a 40 anos, a alteração tende a reduzir ambiguidades classificatórias e favorecer o aprimoramento dos registros administrativos e dos sistemas de monitoramento, com implicações diretas para a interpretação dos dados dos próximos anos.

Heterogeneidades metodológicas entre os estados, assimetrias institucionais nos processos investigativos, subnotificação e diferenças nos sistemas de produção e consolidação das informações limitam interpretações lineares sobre a incidência da violência letal de gênero no país. O aumento das notificações pode refletir tanto crescimento real da violência quanto aprimoramento dos sistemas de registro e maior capacitação institucional.



**OBSERVATÓRIO  
DO FEMINICÍDIO**